

**PROCESSO Nº SEI-030038/003293/2021** - CLÁUDIA ELLEN MENDES, ID Funcional 36988553, Professor Docente I, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I Educação Física, matrícula nº 211.361-1 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

**PROCESSO Nº SEI-030038/003069/2021** - HADRIANE SANDRA MAFRA DE OLIVEIRA ALBERTOS, ID Funcional 35681268, Professor Docente I - 16 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I Ciências, matrícula nº 240.155-2 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

**PROCESSO Nº SEI-030037/002855/2021** - GERCINEIA SANDRA DE ANDRADE MENDES, ID Funcional 36948535, Professor Docente II, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor II, matrícula nº 168450 (Prefeitura Municipal de Duque de Caxias).

**PROCESSO Nº SEI-030036/004879/2021** - TELMA MARIA SILVA FREITAS, ID Funcional 36255629, Professor Docente II, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor Docente I - 16 horas, vínculo 2 (SEEDUC).

**PROCESSO Nº SEI-030033/003096/2021** - SIMONE MARQUES DO NASCIMENTO, ID Funcional 40136256, Professor Docente II, vínculos 1 e 2 (SEEDUC).

**PROCESSO Nº SEI-E-03/10900032/2005** - FLAVIO SILVA DE ARAUJO, ID Funcional 35417412, Professor Docente I - 16 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I - Educação Básica, matrícula nº 245.799-2 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

**PROCESSO Nº SEI-E-03/00983/2001** - TANIA FERREIRA MIRANDA FRANCISCO, ID Funcional 3510294-2, Professor Docente I - 16 horas, vínculo 2 (SEEDUC) e Professor I - Inativo, matrícula nº 10/242.362-2 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

**PROCESSO Nº SEI-260005/003912/2021** - CARLOS ALBERTO DA SILVA LAURINDO, ID Funcional 20715870, Instrutor Disciplina Prof I, vínculo 1 (FAETEC) e Professor Docente I - 16 horas, vínculo 2 (SEEDUC).

**PROCESSO Nº SEI-030046/001375/2021** - MARIA CLAUDIA LESSA MELLO PINHEIRO, ID Funcional 35807954, Professor Docente II, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor II, matrícula nº 206642 (Prefeitura Municipal de Duque de Caxias).

**PROCESSO Nº SEI-E-03/10102350/2010** - ALDA DE MOURA MACEDO FIGUEIREDO, ID Funcional 33993149, Professor Docente I - 16 horas, vínculos 1 e 2 (SEEDUC).

**PROCESSO Nº SEI-030029/004000/2021** - SILVANA PORTO DA SILVA, ID Funcional 41902530, Professor Docente I - 16 horas, vínculos 2 e 3 (SEEDUC).

**PROCESSO Nº SEI-E-03/039/244/2019** - MARIA DE FATIMA ANDRADE REIS, ID Funcional 39099849, Professor Docente II, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor II, matrícula nº 231.957-2 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

**PROCESSO Nº SEI-E-03/016/1794/2018** - CARLA DAMAZIO RIBEIRO, ID Funcional 43489974, Professor Docente I - 16 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor Docente I - 30 horas, vínculo 2 (SEEDUC).

**PROCESSO Nº SEI-E-03/013/2674/2018** - ARLETE MOREIRA DOS SANTOS, ID Funcional 44244550, Professor Docente I - 16 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor Orientador, matrícula nº 31263 (Prefeitura Municipal de Itaboraí).

**PROCESSO Nº SEI-E-03/006/2582/2014** - TONGATÉ ARNAUD MASCARENHA JUNIOR, ID Funcional 4386308-6, Professor Docente I - 16 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor Docente I - 30 horas, vínculo 2 (SEEDUC).

**PROCESSO Nº SEI-030033/003857/2021** - MARCIA MARIA DE AQUINO, ID Funcional 39592189, Professor Docente II, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor II, matrícula nº 79453 (Prefeitura Municipal de Duque de Caxias).

**PROCESSO Nº SEI-E-03/10900377/1999** - KELEN CRISTINA DOS SANTOS FRAZÃO, ID Funcional 3965904-6, Professor Docente I - 16 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor Docente I - 16 horas, vínculo 2 (SEEDUC).

**PROCESSO Nº SEI-E-03/10102413/2010** - JOSÉ MANUEL FARIA, ID Funcional 43578217, Professor Docente I - 16 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor Docente I, matrícula nº 23839 (Prefeitura Municipal de Itaboraí).

**PROCESSO Nº SEI-E-03/8612406/2010** - RAQUEL FRAGUAS RANGEL, ID Funcional 43788726, Professor Docente I - 16 horas, vínculos 1 e 2 (SEEDUC).

**PROCESSO Nº SEI-260005/004265/2021** - JOSE CARLOS DA SILVA, ID Funcional 20845375, Professor FAETEC I - 40 horas, vínculo 2 (FAETEC) e Professor I Técnicas Comerciais, matrícula nº 170.342-0 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

**PROCESSO Nº SEI-E-03/11000465/2006** - VALERIA MOREIRA COUSAQUIVITI GAMAL, ID Funcional 42562139, Professor Docente I - 16 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor II, matrícula nº 147822 (Prefeitura Municipal de Duque de Caxias).

**PROCESSO Nº SEI-030034/002461/2021** - CARINNA VENDA FRANCA, ID Funcional 42191033, Professor Docente I - 16 horas, vínculos 1 e 2 (SEEDUC).

**PROCESSO Nº SEI-030037/002642/2021** - ROSELAINE FONSECA NEIMI, ID Funcional 43875564, Professor Docente I - 16 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I, matrícula nº 10/280.977-0 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

LÍCITA a acumulação de cargos pelos servidores, nos termos do art. 37 inciso XVI, alínea "a", da CRFB/1988.

**PROCESSO Nº SEI-030039/003381/2021** - CLAYTON LIMA DA COSTA, ID Funcional 40616410, Subtenente BM, vínculo 1 (CBMERJ) e Professor Docente I - 16 horas, vínculo 2 (SEEDUC). LÍCITA a acumulação de cargos pelo servidor, nos termos do art. 37, inciso XVI, da CRFB/1988, c/c o § 3º, do art. 42, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 101, de 04 de julho de 2019.

Id: 2362289

CÓDIGO	TÍTULO OFICIAL	DESCRIÇÃO
235	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	Controle dos recursos destinados ao custeio das despesas necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, observando-se o disposto na Portaria MPS nº 402/2008 e na Portaria MF nº 464/2018, ambas alteradas pela Portaria ME nº 19.451/2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2021

**ANDERSON MONTEZE**  
Subsecretário de Planejamento e Orçamento

Id: 2362554

## Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
DE 17/12/2021

**PROCESSO Nº SEI-E-04/204/101342/2018** - Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos no art. 6º do Decreto nº 14.870, de 1º de junho de 1990, **CONCEDO** a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho da servidora

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO  
COORDENADORIA GERAL DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITODESPACHO DO COORDENADOR  
DE 16.12.2021

**PROC. Nº SEI-160078/000327/2020** - **CONCEDO** credenciamento e registro para funcionamento de curso para instrutor de trânsito, curso para instrutor de curso especializado, curso para diretor geral de CFC e curso para diretor de ensino de CFC, no formato regular, bem como suas complementações e atualizações, na modalidade presencial, à CAMP - CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA MOTORISTAS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ sob o nº 04.318.040/0001-37, com endereço funcional no município de Nova Iguaçu, na Rodovia Presidente Dutra, KM 181,5 - Parte, Comendador Soares - Rio de Janeiro - CEP 26.020-005.

Id: 2362540

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOASDESPACHOS DO COORDENADOR  
DE 13.12.2021

**PROC. Nº SEI-150055/000483/2021** - RAYANE FERREIRA GONÇALVES DA SILVA, Id. Funcional n.º5031226-0. **AUTORIZO** a inclusão da dependente, Emily Ferreira Amarante, na condição de filha da servidora.

DE 14.12.2021

**PROC. Nº SEI-150142/003277/2021** - DOUGLAS DAS NEVES BRAGANÇA DIAS, Id Funcional n.º5025568-1. **AUTORIZO** a inclusão do dependente, Matteo Enrico Leal Aguiar das Neves Bragança Dias, na condição de filho do servidor.

**PROC. Nº SEI-150153/001390/2021** - CELIA GIOVANA CARNAVAL BAPTISTA, Id. Funcional nº 4409250-4. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio, período de 05/12/2016 a 03/12/2021.

**PROC. Nº SEI-150155/000602/2021** - BRUNO TARGINO GARCIA, Id. Funcional n.º 4400598-9. **AUTORIZO** a inclusão da dependente, Lara Gomes Pinto, na condição de companheira do servidor.

Id: 2362539

## Secretaria de Estado de Governo

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
DE 14.12.2021

**PROCESSO Nº SEI-150001/006534/2020** - **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa DRÁGER SAFETY DO BRASIL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, com fulcro no art. 25, caput do citado diploma legal, no valor de R\$ 592.068,80 (quinhentos e noventa e dois mil sessenta e oito reais e oitenta centavos).

Id: 2362483

## Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEPLAG/SUBPLO Nº 25 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALTERA OS ANEXOS DO DECRETO Nº 46.930, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

**O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, do Decreto Estadual nº 46.930, de 07 de fevereiro de 2020, e,

**CONSIDERANDO:**

- o Decreto Estadual nº 46.930, de 07 de fevereiro de 2020, que aprovou as classificações de planejamento e orçamento, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020;

- o Decreto Estadual nº 46.787, de 14 de outubro de 2019, que reestrutura o Sistema de Planejamento e de Orçamento do Poder Executivo do estado do Rio de Janeiro - SPO;

- o constante dos autos dos processos nºs SEI-120001/ 014659/2021 e SEI-040161/015080/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Incluir, na Tabela V - Fonte de Recursos anexa ao Decreto nº 46.930, de 07 de fevereiro de 2020, a seguinte Fonte de Recursos:

MARTA MARTINS POETA, Analista da Fazenda Estadual, identidade funcional nº 570926-1, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, em razão de a servidora ser responsável legal de pessoa portadora de necessidade caracterizada com duradoura, conforme parecer médico e social nos autos do citado processo.

Id: 2362504

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOSDESPACHO DA SUPERINTENDENTE  
DE 16.12.2021

**PROCESSO Nº SEI-E-04/014/826/2017** - MILTON DE VASCONCELOS ANGELIM NETO, Auditor Fiscal da Receita Estadual 3ª Categoria, Id. Funcional nº 1941024-7. AVERBE-SE, para fins de aposentadoria, disponibilidade e acréscimo, de acordo com o Art. 75 da LC. 69/90 (Fiscais de Rendas) e amparado pelo Art. 2º da Lei 1.258/87, na forma permitida pela Constituição Federal no atual § 9º do Art. 201, com alteração determinada pela Emenda Constitucional nº 20/98, o tempo de serviço/contribuição prestado em FURNAS - Centrais Elé-

tricas S/A, no período de 01/06/1978 a 16/11/1984, totalizando 2.360 (dois mil, trezentos e sessenta) dias, tornando sem efeito o despacho de 14/06/1991, publicado D.O. de 27/06/1991, referente ao processo nº E-04/33763/1991, e o de 22/05/2019, publicado no D.O. de 01/07/2019, deste processo.

Id: 2362263

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA  
SUBSECRETARIA ADJUNTA DE FISCALIZAÇÃO

ATO DO SUBSECRETÁRIO ADJUNTO

PORTARIA SAF Nº 207 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

**DIVULGA REATIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO ESTADUAL OBJETO DO PROCEDIMENTO DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO INSTAURADA PELA PORTARIA SAF 1364/2021**

O **SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto nos arts. 65, § 4º, do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014, na Portaria SAF 154/2021 e o constante do Processo nº E-04/224/327/2021, e tendo em vista terem sido superadas as razões que motivaram a instauração do Procedimento de Cancelamento de Inscrição Estadual, conforme processo nº SEI-E-04/224/327/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica divulgada a reativação da inscrição estadual do contribuinte abaixo identificado:

Razão Social: MKS SOLUCOES COMERCIAIS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI  
CNPJ: 32.026.488/0001-12  
Inscrição Estadual: 11.302.084  
Endereço: AVN FUED MOISES 15, SALAO 201 ARSENAL - São Gonçalo - RJ - BRASIL - 24755-030

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2021

**MILDO CARLOS FERREIRA DA CUNHA**  
Subsecretário Adjunto de Fiscalização

Id: 2362251

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA  
SUBSECRETARIA ADJUNTA DE FISCALIZAÇÃO

ATO DO SUBSECRETÁRIO ADJUNTO

PORTARIA SAF Nº 208 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

**DECLARA O CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E A INIDONEIDADE DOS DOCUMENTOS FISCAIS.**

O **SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 66, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014, e pelo art. 1º, da Resolução SER nº 038, de 18 de julho de 2003, e em decorrência do procedimento administrativo instaurado por meio da Portaria SUFIS nº 272, de 20 de SETEMBRO de 2018, constante do processo administrativo nº E- 04/033/100086/2018, no qual foram observadas todas as formalidades exigidas pela legislação e garantido ao contribuinte o direito à ampla defesa e contraditório, e conforme Processo nº SEI E-04/033/100086/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Declarar o cancelamento da seguinte inscrição estadual, com fulcro no art. 66, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014:

Razão Social: MASTER SELECT RECICLAGEM, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.  
CNPJ: 29.312.422/0001-84.  
Inscrição Estadual: 11.035.361.  
Endereço: Rua César Bulamarqui S/N, Quadra 15, Lote 22 VILA MARIA HELENA - DUQUE DE CAXIAS RJ 25.251-412.  
Número do Processo nº E-04/033/100086/2018.

Fundamento legal: Art. 60, I e III, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014, c/c o art. 44-B, I e III, c/c o §1º, alíneas "a" e "b" da Lei nº 2.657, de 26 de dezembro de 1996.

**Parágrafo Único** - Os efeitos do cancelamento da inscrição estadual retroagirão à data de 23 DE DEZEMBRO DE 2017, por força do art. 61, § 4º, I, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014.

**Art. 2º** - Declarar a inidoneidade dos documentos fiscais emitidos, desde a data indicada no parágrafo único do artigo anterior, pelo detentor da inscrição estadual nº : 11.035.36-1, com apoio no art. 24, XVI, do livro VI, do Decreto nº 27.427, de 17 de novembro de 2000.

**Parágrafo Único** - O contribuinte que tenha efetuado registros com base nos documentos fiscais acima mencionados e não adotar as providências previstas na legislação em vigor, inclusive o estorno dos créditos decorrentes, sujeitar-se-á às sanções legais pertinentes.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2021

**MILDO CARLOS FERREIRA DA CUNHA**  
Subsecretário Adjunto de Fiscalização

Id: 2362268

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CONSELHO DE CONTRIBUINTES  
SEGUNDA CÂMARA

**Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144/2020, regulamentada pela Portaria CCERJ nº 039/2020, alterada pela Portaria CCERJ nº 045/2021, do dia 11 de janeiro de 2021, às 12h.**

Recursos nsº 64.690 e 64.691/RV - Processos nsº E-04/033/729/2015 e E-04/033/735/2015 - Recorrente: VIAÇÃO MAUJÁ S.A. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Ricardo Garcia De Araujo Jorge - Representante da Fazenda: Dra. Vera Lucia Kirdeiko.

Recurso nº 74.422/RV - Processo nº E-04/211/002817/2019 - Recorrente: L BROS COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Ricardo Garcia De Araujo Jorge - Representante da Fazenda: Dr. João Paulo Melo do Nascimento.

Recurso nº 77.227/RV - Processo nº E-04/211/20335/2019 - Recorrente: PLASTVALLEX INDÚSTRIA DE AÇO LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Henrique Balbino Seita - Representante da Fazenda: Dr. João Paulo Melo do Nascimento.

Recurso nº 78.243/RV - Processo nº E-04/211/001153/2018 - Recorrente: PAN RIO COMERCIAL DE BEBIDAS LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Graaciano José Abreu Dos Santos - Representante da Fazenda: Dra. Maria Luiza Favaret.

NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o §3º do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80 de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09: "... os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação". Processo nº SEI-040087/000031/2020.

Id: 2362565